

MANUAL - EXECUÇÃO FISCAL – Seção I

FASE POSTULATÓRIA

FILAS DE TRABALHO

FILA: CONCLUSO DESPACHO INICIAL

ATRIBUIÇÃO: ASSESSORIA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar os requisitos da petição inicial; utilizar as minutas sugeridas para despacho inicial ou emenda da petição inicial; ou elaborar outro ato judicial próprio; e mover o processo para assinatura do Magistrado.

1. MINUTA DE DESPACHO INICIAL SUGERIDA – CITAÇÃO OFÍCIO:

- 1.1. Selecionar os processos com petição inicial completa e que serão citados via Ofício.
- 1.2. Aplicar a atividade “Despacho Inicial – Ofício - Finaliza”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta do despacho sugerida – [DINEF](#)-DTR – Modelo SAJ-6004 e, com as informações necessárias e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Despacho”. Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, do subfluxo “Despacho”, o SAJ expedirá a carta de citação – [CICEF](#)-DTR - Modelo SAJ-7103, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

2. MINUTA DE DESPACHO INICIAL SUGERIDA – CITAÇÃO MANDADO:

1.3. Selecionar os processos com petição inicial completa e que serão citados via Mandado.

1.4. Aplicar a atividade “Despacho Inicial - Mandado”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta do despacho sugerida – [DINEF-DTR-MANDADO](#) – Modelo SAJ-6007 e, com as informações necessárias e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Despacho”. Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, do subfluxo “Despacho”, o SAJ expedirá o mandado de citação – [MCIEF-DTR](#) - Modelo SAJ-1118, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”; b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, encaminhará o mandado para a Central de Mandados e moverá o processo para a fila “Aguardando Mandado – Oficial de Justiça”; c) na hipótese do Executado possuir domicílio fora do zoneamento da unidade, o SAJ moverá o processo para a fila “Expedir Carta Precatória”.

MINUTA DE DESPACHO INICIAL – DINEF-DTR

Vistos etc.

I – Providencie-se, com as advertências legais, a Citação, pelas sucessivas modalidades previstas na Lei de Execução Fiscal; a Penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; o Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; Avaliação; o Registro da penhora ou do arresto; e, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o registro da restrição judicial de transferência sobre veículos no sistema RENAJUD.

II – Fixo os Honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

III – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

3. MINUTA DE DESPACHO INICIAL – AUDIÊNCIA - SUGERIDA:

- 1.5. Selecionar os processos com petição inicial completa para audiência prévia de conciliação.
- 1.6. Aplicar a atividade “Despacho Inicial – Audiência”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta do despacho sugerida – [DIAEF](#)-DTR – Modelo SAJ-6003 e, com as informações necessárias e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Despacho”. Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar” do subfluxo “Despacho”, o SAJ expedirá a carta de citação – [CIAEF](#)-DTR - Modelo SAJ-7102, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

MINUTA DE DESPACHO INICIAL – AUDIÊNCIA - DIAEF-DTR

Vistos etc.

I - Providencie-se, com as advertências legais, a Citação e a Intimação da parte executada para comparecer à audiência prévia de conciliação, pelas sucessivas modalidades previstas na Lei de Execução Fiscal; a Penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; o Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; a Avaliação; o Registro da penhora ou do arresto; e, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o registro da restrição judicial de transferência sobre veículos no sistema RENAJUD.

III – Fixo os Honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

IV – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

4. MINUTA DE DESPACHO - EMENDA DA INICIAL - SUGERIDA:

4.1. Selecionar os processos com petição inicial incompleta.

4.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

4.1.1.1. Aplicar a atividade “Emenda da petição inicial - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de despacho sugerido para emenda da petição inicial – [DEIEF-DTR](#) – Modelo SAJ-6005 e moverá o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz - Despacho”. Assinado o despacho, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila “Aguardando emenda da inicial”.

4.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

4.1.2.1. Aplicar a atividade “Emenda da petição inicial - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de despacho sugerido para emenda da petição inicial – [DEIEF-DTR-DJE](#)- (Modelo SAJ 6006), e moverá o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz - Despacho”. b) Assinado o despacho, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EEIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12068, publicará o edital e moverá o processo para a fila “Aguardando emenda da inicial”.

MINUTA DE DESPACHO EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – DEIEF-DTR

Vistos etc.

I – Providencie o Exequente, no prazo de 90 (noventa) dias, a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o

desenvolvimento válido e efetivo da execução, ficando ciente de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente

II – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

5. ATO JUDICIAL PERSONALIZADO:

- 5.1. Identificar o processo.
- 5.2. Elaborar o ato judicial personalizado.
- 5.3. Aplicar a atividade “Ato Judicial Personalizado”. Esta atividade está configurada para finalizar o modelo de grupo selecionado, sem abrir no SajEditor, movendo o processo automaticamente para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”.

Nota: Assinado o ato judicial, no subfluxo “Despacho”, o processo será movido automaticamente para a fila “Chefe de Seção”.

6. Mutirão Permanente

Atividade automatizada, criada para mutirões permanentes, que emite automaticamente modelos de grupo do magistrado, sem necessidade de abrir o expediente no SAJEditor. O sistema vai solicitar apenas o “PIN” do certificado digital que assinará os expediente e move os processos para a fila “Ag. Audiência”.

FILA: CONCLUSO DECISÃO

ATRIBUIÇÃO: ASSESSORIA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar as manifestações das partes; utilizar as minutas sugeridas para suspensão e arquivamento administrativo do processo, por iniciativa da parte exequente ou por parcelamento do débito, ou elaborar minuta do ato judicial próprio; e mover o processo para assinatura do Magistrado.

1. MINUTA DE DECISÃO - SUSPENSÃO – INICIATIVA DO EXEQUENTE - SUGERIDA:

1.1. Selecionar os processos com requerimento de suspensão da execução por iniciativa da parte exequente.

1.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

1.1.1.1. Aplicar a atividade “Suspensão – Exequente - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de decisão sugerida – [DSEEF](#)-DTR – Modelo SAJ-15004, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Decisão”. Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

1.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

1.1.2.1. Aplicar a atividade “Suspensão – Exequente – DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de decisão sugerida – [DSEEF](#)-DTR – Modelo SAJ-15006, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [ESEEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12077, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – DSEEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, suspendo a Execução e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção pelo interessado das providências necessárias ao seu desenvolvimento válido, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

2. MINUTA DE DECISÃO – PARCELAMENTO INFORMADO - SUGERIDA:

2.1. Selecionar os processos com requerimento de suspensão da execução em razão do parcelamento do débito.

2.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ.

2.1.1.1. Aplicar a atividade “Parcelamento - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de decisão sugerida – [DSPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-15005 e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Decisão”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do

Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

2.1.2 Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

2.1.2.1. Aplicar a atividade “Parcelamento - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de decisão sugerida – [DSPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-15007 e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Decisão”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [ESPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12078, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO - PARCELAMENTO – DSPEF-DTR

Vistos etc.

Diante do parcelamento do débito, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

3. MINUTA DE DECISÃO – PARCELAMENTO AUDIÊNCIA - SUGERIDA

3.1. Selecionar os processos com termo de audiência de conciliação exitosa.

3.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

3.1.1.1. Aplicar a atividade “Parcelamento – Audiência - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de decisão sugerida – [DPAEF-DTR](#) – Modelo SAJ 15003 e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

3.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

3.1.2.1. Aplicar a atividade “Parcelamento – Audiência – DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá, finalizando a minuta de decisão sugerida – [DPAEF-DTR-DJE](#)-DTR – Modelo SAJ-15008 e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EPAEF](#)-DTR – Modelo , publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

MINUTA DE DECISÃO – PARCELAMENTO EM AUDIÊNCIA – DPAEF-DTR

Vistos etc.

Homologo o acordo firmado pelas partes, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

4. ATO JUDICIAL PERSONALIZADO:

- 6.1. Identificar o processo.
- 6.2. Elaborar o ato judicial personalizado.
- 6.3. Aplicar a atividade “Ato Judicial Personalizado”. Esta atividade está configurada para finalizar o modelo de grupo selecionado, sem abrir no SajEditor, movendo o processo automaticamente para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”.

Nota: Assinado o ato judicial, no subfluxo “Decisão Interlocutória”, o processo será movido automaticamente para a fila “Chefe de Seção”.

FILA: CONCLUSO REDIRECIONAMENTO

ATRIBUIÇÃO: ASSESSORIA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar os pedidos de redirecionamento da execução fiscal; elaborar minuta do ato judicial próprio; e mover o processo para assinatura do Magistrado.

1. ATO JUDICIAL PERSONALIZADO:

- 1.1. Elaborar a minuta do ato personalizado.
- 1.2. Mover o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”.

Nota: Assinado o ato judicial, o processo deve ser movido para a fila “Análise do Chefe da Seção”.

FILA: CONCLUSO SENTENÇA

ATRIBUIÇÃO: ASSESSORIA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar as manifestações do Exequente; utilizar as minutas sugeridas para extinção da execução, cancelamento ou pagamento, ou elaborar minuta do ato judicial próprio; e mover o processo para assinatura do Magistrado.

1. MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO CDA - EXTINÇÃO - SUGERIDA:

1.1. Selecionar os processos com pedido de extinção do processo em razão do cancelamento da CDA.

1.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

1.1.1.1. Aplicar a atividade “Cancelamento – Extinção - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SCAEF-DTR](#) – Modelo SAJ-8002, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Sentença”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” (Seção IV) na fila “Aguardando trânsito em julgado”. Provisoriamente até a implementação do Fluxo de Trabalho da Seção IV, o processo será movido para a fila “Análise do Cartório – Trânsito em Julgado” neste Fluxo da Seção I.

1.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo DJE.

1.1.2.1. Aplicar a atividade “Cancelamento – Extinção - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SCAEF](#)-DTR – Modelo SAJ-8005 e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Sentença”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EECEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12065, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” (Seção IV), na fila “Aguardando trânsito em julgado”. Provisoriamente até a implementação do Fluxo de Trabalho da Seção IV, o processo será movido para a fila “Análise do Cartório – Trânsito em Julgado”, neste Fluxo da Seção I.

MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO CDA - EXTINÇÃO – SCAEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, com fulcro no art. 26 da Lei 6.830/80, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal]) em face de [Nome da Parte Passiva Principal].

Sem ônus para as partes.

Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

2. MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – COM CUSTAS - SUGERIDA:

2.1. Selecionar os processos com pagamento reconhecido pelo Exequente em que o Executado não é beneficiário da gratuidade da justiça, para extinção do processo.

2.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

2.1.1.1. Aplicar a atividade “Pagamento – com custas - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SPCEF](#)-DTR – Modelo SAJ-8003, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Sentença”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” (Seção IV), na fila “Aguardando trânsito em julgado”. Provisoriamente até a implementação do Fluxo de Trabalho da Seção IV, o processo será movido para a fila “Análise do Cartório – Trânsito em Julgado”, neste Fluxo da Seção I.

2.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

2.1.2.1 Aplicar a atividade “Pagamento – com custas - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SPCEF](#)-DTR – Modelo SAJ-8006, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Sentença”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EPCEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12073, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” (Seção IV), na fila “Aguardando trânsito em julgado”. Provisoriamente até a implementação do Fluxo de Trabalho da Seção IV, o processo será movido para a fila “Análise do Cartório – Trânsito em Julgado”, neste Fluxo da Seção I.

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – COM CUSTAS – SPCEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal] em face de [Nome da Parte Passiva Principal] e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento das custas processuais.

Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

3. MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – GRATUIDADE - SUGERIDA:

3.1. Selecionar os processos com pagamento reconhecido pelo Exequente em que o Executado é beneficiário da gratuidade da justiça, para extinção do processo.

3.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

3.1.1.1. Aplicar a atividade “Pagamento – sem custas - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SPSEF](#)-DTR – Modelo SAJ-8004, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz - Sentença”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” (Seção IV), na fila “Aguardando trânsito em julgado”. Provisoriamente até a implementação do Fluxo de Trabalho da Seção IV, o processo será movido para a fila “Análise do Cartório – Trânsito em Julgado”, neste Fluxo da Seção I.

3.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

3.1.2.1. Aplicar a atividade “Pagamento – sem custas - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta de sentença sugerida – [SPSEF](#)-DTR – Modelo SAJ-8007, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, expedirá o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EPSEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12075, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a “FASE DE EXTINÇÃO E RECURSO” na fila “Aguardando trânsito em julgado”.

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – SEM CUSTAS – SPSEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal] em face de [Nome da Parte Passiva Principal] e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais, cujas obrigações ficam sobrestadas pelo prazo de cinco anos e extintas pela prescrição, caso no decorrer deste lapso temporal não haja mudança em sua situação econômica, porquanto é beneficiária da gratuidade da justiça (Lei n. 1.060/50, art. 12).

Transitada em julgado, certifique-se e archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

4. ATO JUDICIAL PERSONALIZADO:

4.1. Identificar o processo.

4.1. Elaborar o ato judicial personalizado.

4.1. Aplicar a atividade “Ato Judicial Personalizado”. Esta atividade está configurada para finalizar o modelo de grupo selecionado, sem abrir no SajEditor, movendo o processo automaticamente para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”.

Nota: Assinado o ato judicial, no subfluxo “Sentença”, o processo será movido automaticamente para a fila “Chefe de Seção”.

FILA: AGUARDANDO ASSINATURA DO JUIZ

ATRIBUIÇÃO: MAGISTRADO

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar as minutas elaboradas; assinar os atos judiciais ou devolver à Assessoria para correção ou elaboração de ato judicial personalizado citação do executado pelo Correio; certificar a situação do processo; e mover o processo de fila de trabalho.

Nota: Na hipótese de utilização de minutas personalizadas, assinado o ato judicial, os processos serão movidos automaticamente, porém para a fila “Chefe de Seção” para análise.

FILA: AGUARDANDO CORREIO

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar a citação do executado pelo Correio; certificar a situação do processo; e mover o processo de fila de trabalho.

1. CITAÇÃO EXITOSA - AR – SITUAÇÃO CUMPRIDO

Nota: Na hipótese do AR da carta de citação retornar com a situação “cumprido”, o SAJ moverá o processo para a fila “Aguardando Manifestação do Executado” ou “Aguardando audiência”, conforme o caso.

2. CITAÇÃO INEXITOSA - AR – SITUAÇÃO AUSENTE OU RECUSADO

2.1. Selecionar os processos em que o exequente é o Estado de Santa Catarina ou possui Oficial de Justiça *ad hoc*, utilizando-se dos filtros “competência” (Tributário Exec. Fiscal) e “última movimentação” (juntada AR-Ausente ou Recusado).

2.1.1. Selecionar os processos sem audiência prévia de conciliação determinada.

2.1.1.1. Aplicar a atividade “Expedir Mandado de Execução Fiscal”.

Nota: a) o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CCIEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20128, e caso o Executado possua endereço no zoneamento da comarca, o sistema emite o Mandado de Citação ou Arresto – [MCIEF-DTR](#) – Modelo SAJ 1118 e o Ofício de Encaminhamento de Senha à parte, Modelo SAJ 100093, anexando-o automaticamente ao mandado, e moverá o processo para fila “Aguardando assinatura do Juiz”; b) uma vez assinado o Mandado, o SAJ moverá o processo para

a fila “Aguardando Mandado - Oficial”; c) na hipótese do Executado possuir domicílio fora do zoneamento da unidade, o SAJ moverá o processo para a fila “Expedir Carta Precatória”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CARTA DE CITAÇÃO INEXITOSA – CCIEF-DTR

Diante da informação de que a entrega da carta de citação ao Executado restou inexitosa, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão – DTR-Execução Fiscal, adotei as providências necessárias à realização da citação ou arresto.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2.1.2. Selecionar os processos com audiência prévia de conciliação determinada.

2.1.2.1. Aplicar a atividade “Expedir Mandado de Citação - Audiência”.

Nota: a) o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – CPAEF-DTR – Modelo SAJ 20139 e, caso o Executado possua endereço no zoneamento da comarca, o Mandado de Citação, Penhora, Arresto, Avaliação, Registro da Penhora ou Arresto – MCAEF-DTR – Modelo SAJ 1117 e o Ofício de Encaminhamento de Senha à parte, Modelo SAJ 100093, anexando-o automaticamente ao mandado, e moverá o processo para fila “Aguardando assinatura do Juiz”; b) uma vez assinado o Mandado, o SAJ moverá o processo para a fila “Aguardando Mandado - Oficial”; c) na hipótese do Executado possuir domicílio fora do zoneamento da unidade, o SAJ moverá o processo para a fila “Expedir Carta Precatória”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CITAÇÃO AUDIÊNCIA MANDADO – CPAEF-DTR

Diante da informação de que a entrega da carta de citação ao Executado restou inexitosa, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, adotei as providências necessárias à realização da citação e intimação do Executado para audiência prévia de conciliação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2.2. Selecionar os processos em que o Exequente é obrigado a efetuar o preparo das diligências necessárias à realização dos atos.

2.2.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ.

2.2.1.1. Aplicar a atividade “Preparo - citação - Portal”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CFPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20135; efetuará a liberação do ato ordinatório na pasta digital; encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – prazo 90”.

2.2.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

2.2.2.1. Aplicar a atividade “Preparo – citação - DJE”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CFPE](#)-DTR-DJE – Modelo SAJ-20096, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EPIEF](#)-DTR, Modelo SAJ-12074; efetuará a liberação dos atos na pasta digital; publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – prazo 90”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INTIMAÇÃO PARA PREPARO – CFPEF-DTR

Diante da ausência do devido preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, efetuar o preparo das diligências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução Fiscal e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

3. CITAÇÃO INEXITOSA - AR – SITUAÇÃO FALECIDO

Nota: Na hipótese do AR da carta de citação retornar com a situação “falecido”, o SAJ lançará a movimentação “juntada AR-Falecido”. Utilizando o filtro da movimentação:

- 3.1.1. A DTR deverá selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ.
- 3.1.2. Aplicar a atividade “Executado Falecido – Portal, que emitirá a certidão de ato ordinatório – CEFEF-DTR-PORTAL, Modelo SAJ-20130 e encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ, movendo o processo para a fila de “Aguardando manifestação do exequente – Prazo 90
- 3.1.3. A DTR deverá selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.
- 3.1.4. Aplicar a atividade “Executado Falecido – DJE”, que emitirá a certidão de ato ordinatório CEFEF-DTR-DJE, Modelo SAJ-20152, que publicará o Edital de Intimação e Vista Pessoal – EEFEF-DTR – Modelo SAJ-12063, no DJE e moverá o processo para a fila de “Aguardando manifestação do exequente – Prazo 90.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE FALECIMENTO DO EXECUTADO – CEFEF-DTR

Diante da informação do falecimento do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre a informação de falecimento do Executado e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução, assim como fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

4. CITAÇÃO INEXITOSA - AR – SITUAÇÃO DIVERSA

NOTA: Na hipótese do AR da carta de citação retornar com a situação diversa de “cumprido”, “ausente ou recusado” ou “falecido”, o SAJ moverá o processo para a fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

FILA: AGUARDANDO EMENDA DA INICIAL

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar a manifestação do Exequente sobre a emenda da petição inicial; certificar a situação do processo; e mover o processo de fila de trabalho.

1. INÉRCIA DO EXEQUENTE

NOTA: Decorrido o prazo para manifestação do Exequente:

- 1.1 A DTR deverá selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ;
 - 1.1.1 Aplicar a atividade “Intimação Exequente – Portal” que emitirá a certidão de ato ordinatório – [CIEEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20136, efetuará a liberação do expediente na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá os processos para a fila “Arquivados Administrativamente”.
- 1.2 A DTR deverá selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo DJE;
 - 1.2.1 Aplicar a atividade “Intimação Exequente – DJE”, que emitirá a certidão de ato ordinatório [CIEEF](#)-DTR – Modelo SAJ 20146, que publicará o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EIEEF](#)-DTR – Modelo SAJ 12070, no DJE e moverá os processos para a fila “Arquivados Administrativamente”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INÉRCIA DO EXEQUENTE – CIEEF-DTR

Diante da inércia do Exequente e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada que a Execução Fiscal foi arquivada administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento após o impulso do interessado, e informada de que a sua inércia poderá resultar no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

2. O EXEQUENTE EMENDOU/COMPLEMENTOU A INICIAL

Selecionar os processos com petição inicial completa.

3.1 Selecionar os processos com despacho inicial sem audiência prévia.

2.1.1. Aplicar a atividade “Despacho Inicial – sem audiência”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta do despacho sugerida – DINEF-DTR – e, com as informações necessárias e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ expedirá a carta de citação – CICEF-DTR - efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

3.2 Selecionar os processos com despacho inicial com designação de audiência prévia.

2.2.1. Aplicar a atividade “Despacho Inicial – com audiência”.

Nota: a) O SAJ expedirá a minuta do despacho sugerida – DIAEF-DTR – e, com as informações necessárias e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ expedirá a carta de citação – CIAEF-DTR - efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações

necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

3. ATO JUDICIAL PERSONALIZADO:

3.1 Identificar o processo.

3.2 Elaborar o ato judicial personalizado.

3.3 Aplicar a atividade “Ato Judicial Personalizado”. Esta atividade está configurada para finalizar o modelo de grupo selecionado, sem abrir no SajEditor, movendo o processo automaticamente para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”.

Nota: Assinado o ato judicial, no subfluxo “Despacho”, o processo será movido automaticamente para a fila “Chefe de Seção”.

FILA: AGUARDANDO NOVO ENDEREÇO OU CPF

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar a colaboração do Exequente no fornecimento de novo endereço ou CPF diretamente do SAJ; buscar novo endereço nos sistemas disponíveis; e mover o processo de fila de trabalho.

Nota: a) A DTR poderá disponibilizar o resultado de pesquisa de endereço do Executado em bancos de dados acessíveis ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina; b) O Exequente, por meio de preposto credenciado, poderá, no prazo de 90 (noventa) dias, complementar ou atualizar o endereço ou CPF do Executado diretamente no SAJ, utilizando-se do perfil “Preposto-Procuradoria” e emitir o mandado ou ofício de citação, através das atividades na fila: “Expedir Mandado de Citação” ou “Expedir Ofício de Citação”.(acrescentado)

1. AUSÊNCIA DE NOVO ENDEREÇO OU CPF

NOTA: Decorrido o prazo para manifestação do Exequente, a DTR deverá:

- 1.1 Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ, e
- 1.1 Aplicar a atividade “Intimação Exequente – Portal, que emite a certidão de ato ordinatório – CAEEF-DTR – Modelo SAJ- 20126, efetuará a liberação do expediente na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal e-SAJ e os processos para a fila “Ag. Manifestação do Exequente”
- 2.1 Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo DJE, e

2.2 Aplicar a atividade “Intimação Exequente – DJE” que emite a certidão de ato ordinatório CAEEF-DTR-DJE – Modelo SAJ 20097, publicará o Edital de Intimação e Vista Pessoal – EFEEF-DTR-DJE – Modelo SAJ-12069 e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – ATUALIZAR ENDEREÇO - CAEEF-DTR

Diante da ausência de endereço e/ou CPF do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizar ou complementar o endereço e CPF do Executado, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

FILA: AGUARDANDO MANDADO – OFICIAL DE JUSTIÇA

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar o cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça; e mover o processo de fila de trabalho.

Nota: a) Os mandados cumpridos pelo Oficial de Justiça serão separados pelo SAJ de acordo com a situação respectiva em: a) cumprido – ato positivo; b) cumprido ato parcialmente positivo; c) cumprido – ato negativo. b) o SAJ moverá os processos para as filas de trabalho decorrentes a partir da situação dos respectivos mandados.

1. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO MANDADO

- 1.1. Selecionar os processos em que decorreu o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento dos Mandados, utilizando-se do filtro “prazo”.
- 1.2. Aplicar a atividade “Intimação do Oficial de Justiça”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CPMEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20141; efetuará a liberação do expediente na pasta digital; e encaminhará mensagem eletrônica à Central de Mandados – [EPMEF](#)-DTR, para providências.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – NOTIFICAÇÃO CENTRAL DE MANDADOS – CPMEF-DTR

Diante da ausência de cumprimento do mandado expedido e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a Central de Mandados notificada por meio eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias à devolução do Mandado expedido, devidamente cumprido ou acompanhado das razões que impedem o seu cumprimento.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

MENSAGEM ELETRÔNICA – NOTIFICAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS – EPMEF-DTR

Senhor Coordenador,

MANDADO. CUMPRIMENTO. DECURSO DO PRAZO. Pelo presente informo que decorreu o prazo para o Oficial de Justiça dar cumprimento ao Mandado expedido nesta Execução Fiscal e, em consequência, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias a sua devolução, devidamente cumprido ou acompanhado das razões que impedem o seu cumprimento.

Atenciosamente,

Diretoria-Geral Judiciária

Divisão de Tramitação Remota – Execução Fiscal

2. CUMPRIDO – ATO POSITIVO

Nota: o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando manifestação do Exequente – Prazo 90” ou “Aguardando manifestação do Executado”, conforme o destinatário da intimação, ou para a fila “Aguardando audiência”.

3. CUMPRIDO – ATO PARCIALMENTE POSITIVO OU NEGATIVO

Nota: o SAJ e moverá o processo para fila “Aguardando análise do Chefe da Seção”.

FILA: AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE – PRAZO 90

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar o decurso do prazo para a manifestação do Exequente; executar a atividade decorrente; e mover o processo de fila de trabalho.

1. INÉRCIA DO EXEQUENTE

NOTA: Decorrido o prazo para manifestação do Exequente, o SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CIEEF](#)-DTR-Modelo SAJ-20133, efetuará a liberação do expediente na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal e-SAJ ou publicará o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EAIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12060, no DJE e moverá o processo para a fila “Arquivados Administrativamente”.

1. NOVO ENDEREÇO OU CPF.

- 1.1. Selecionar os processos com novo endereço válido.
- 1.2. Efetuar a atualização do cadastro do Executado.
- 1.3. Selecionar os processos com despacho inicial sem audiência prévia.
 - 1.3.1. Aplicar a atividade “Expedir Carta de Citação – sem audiência”

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CEVEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20148 e a carta de citação – [CICEF](#)-DTR – Modelo SAJ-7103, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações

necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

1.4. Selecionar os processos com despacho inicial designando audiência prévia.

1.4.1. Aplicar a atividade “Expedir carta de citação – com audiência”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – CEVEFDTR-COM – Modelo SAJ-20148, e a carta de citação – CIAEF-DTR – Modelo SAJ-7102, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO – CEVEF-DTR

Diante da informação de novo endereço do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal - providenciei a expedição da carta de citação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2. PREPARO

2.3. Selecionar os processos em que houve o preparo das diligências.

3.1.1. Selecionar os processos sem audiência prévia de conciliação determinada.

3.1.1.1. Aplicar a atividade “Expedir Mandado de Citação”

Nota: a) o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CPDEF](#)-DTR – Modelo SAJ- 20140, e caso o Executado possua endereço no zoneamento da comarca, emite o Mandado – [MCIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-1118, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”; b) Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, o SAJ efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, encaminhará o mandado para a Central de Mandados e moverá o processo para a fila “Aguardando mandado – Oficial de Justiça”; c) na hipótese do Executado possuir domicílio fora do zoneamento da unidade, o SAJ moverá o processo para a fila “Expedir Carta Precatória”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CITAÇÃO INICIAL MANDADO – CPDEF-DTR

Diante do preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal – adotei as providências necessárias à realização da citação, penhora ou arresto, avaliação e registro da penhora ou arresto.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

3.1.2. Selecionar os processos com audiência prévia de conciliação determinada.

3.1.2.1. Aplicar a atividade “Expedir Mandado de Citação - Audiência”

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CPAEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20139 e o Mandado – [MCAEF](#)-DTR – Modelo SAJ-1117, e moverá o processo para a fila “Aguardando a assinatura do Juiz”. Assinado o ato judicial, utilizando-se a atividade “Assinar e Liberar”, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital; encaminhará o mandado para a Central de Mandados; e moverá o processo para a fila “Aguardando mandado – Oficial de Justiça”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CITAÇÃO AUDIÊNCIA MANDADO – CPAEF-DTR

Diante da informação de que a entrega da carta de citação ao Executado restou inexitosa, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal – adotei as providências necessárias à realização da citação e intimação do Executado para audiência prévia de conciliação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

4. SUSPENSÃO E/OU ARQUIVAMENTO ADMINISTRATIVO

- 4.1. Selecionar os processos em que houve o pedido de suspensão e/ou arquivamento administrativo.
- 4.2. Aplicar a atividade “Concluso - Decisão”

Nota: o SAJ moverá o processo para a fila “Concluso – Decisão”.

5. PAGAMENTO

- 5.1. Selecionar os processos em que houve o pedido de extinção pelo pagamento.
- 5.2. Aplicar a atividade “Concluso - Sentença”

Nota: o SAJ moverá o processo para a fila “Concluso – Sentença”.

6. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Selecionar os processos em que houve pedido de redirecionamento da Execução.

6.2. Aplicar a atividade “Concluso Redirecionamento”

Nota: o SAJ moverá o processo para a fila “Concluso Redirecionamento”.

FILA: AGUARDANDO AUDIÊNCIA

ATRIBUIÇÃO: ASSESSORIA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar o resultado da audiência prévia de conciliação ou decurso do prazo para sua realização; executar as atividades decorrentes; e mover o processo de fila de trabalho.

1. AUDIÊNCIA NÃO REALIZADA

Nota: Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem movimentação, o SAJ moverá o processo para a “FASE DE GARANTIA” na fila “Aguardando minuta do BACENJUD”. – Falta Gerar a certidão de decurso de prazo

2. AUDIÊNCIA REALIZADA – CONCILIAÇÃO INEXITOSA

2.1. Processo na fila “Aguardando audiência”.

Nota: O SAJ, após a finalização do Termo de Audiência – [TAIEF-DTR](#) – Modelo SAJ-10024, moverá o processo para a “FASE DE GARANTIA” na fila “Aguardando minuta do BACENJUD”.

2.2. Processo em outra fila ou fase.

Nota: Na hipótese de ser realizada a audiência de conciliação após o decurso do prazo inicial concedido ou em razão do comparecimento espontâneo, o

conciliador deve observar: I – se o Executado já se encontrava devidamente citado, cabe-lhe apenas finalizar o Termo de Audiência – [TAIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-10024, sem mover o processo de fila; II – se o Executado ainda não se encontrava devidamente citado, cabe-lhe finalizar o Termo de Audiência – [TAIEF](#)-DTR - Modelo SAJ-10024 , e mover o processo para a “Aguardando análise do Chefe de Seção”.

3. AUDIÊNCIA REALIZADA – CONCILIAÇÃO EXITOSA

Nota: O SAJ, após o registro da existência de acordo e a finalização do Termo de Audiência – [TACEF](#)-DTR – Modelo SAL-10023, moverá o processo para a fila “Concluso - Decisão”.

FILA: AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar o decurso do prazo para a manifestação do Executado; executar a atividade decorrente; e mover o processo de fila de trabalho.

1. CITAÇÃO EXITOSA - INÉRCIA DO EXECUTADO

1.1. Selecionar os processos em que o Executado foi citado por alguma das formas legais e decorreu o prazo de 10 (dez) dias para sua resposta, utilizando-se do filtro “prazo”.

1.1.1. Selecionar os processos em que o exequente recebe intimação via Portal eSAJ e;

1.1.2 Aplicar a atividade “BACENJUD-Portal”;

Nota: O SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – CAVEF-DTR – Modelo SAJ-20095; efetuará a liberação do ato ordinatório na pasta digital; encaminhará a intimação do Exequente via Portal eSAJ e os processos para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Garantia”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção II (FASE DE GARANTIA).

1.2.1 Selecionar os processos em que o exequente recebe intimação via Portal eSAJ e;

1.2.2 Aplicar a atividade “BACENJUD-DJE”;

Nota O SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório CAVEF-DTR–DJE, Modelo SAJ-20153, que publicará o Edital de Intimação e Vista Pessoal – EAVEF-DTR – Modelo SAJ-12079, no DJE, e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Garantia”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção II (FASE DE GARANTIA).

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAR VALOR ATUALIZADO – CAVEF-DTR

Diante da ausência de pagamento ou garantia da Execução e da ordem inicial de penhora de bens do Executado, em cumprimento à Resolução n. 000/15-CGJ – Procedimento Operacional Padrão para Execução Fiscal:

*Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, juntar o demonstrativo atualizado do débito e indicar na “**petição de juntada de demonstrativo atualizado do débito**” o valor atualizado da dívida, da seguinte forma: “**valor atualizado da dívida: R\$**”, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.*

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente.

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2. PAGAMENTO

- 2.1 Selecionar os processos em que o Executado informou o pagamento da obrigação.
 - 2.1.1 Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ.
 - 2.1.2 Aplicar a atividade “Pagamento - Portal”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – CAPEF-DTR – Modelo SAJ-20127; efetuará a liberação do expediente na pasta digital; e encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila

“Aguardando manifestação do Exequente – Extinção” que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção IV (FASE DE EXPROPRIAÇÃO E EXTINÇÃO”).

2.2 Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

2.2.1 Aplicar a atividade “Pagamento – DJE.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CAPEFDTRDJE](#)- – Modelo SAJ-20149, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EAPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12061; efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital; publicará o edital no DJE; e moverá o processo para a a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Extinção” que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção IV (FASE DE EXPROPRIAÇÃO E EXTINÇÃO”).

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – PAGAMENTO INFORMADO PELO EXECUTADO – CAPEF-DTR

Diante do pagamento informado pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre o pagamento do débito, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de cumprimento da obrigação e extinção do processo.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

3. NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

3.1. Selecionar os processos em que o Executado nomeou bens à penhora, utilizando-se do filtro da coluna “última petição”;

3.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ;

3.1.2. Aplicar a atividade “Nomeação de bens - Portal”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CNBEF-DTR](#) – Modelo SAJ 20138; efetuará a liberação do expediente na pasta digital; e encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Garantia”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção II (FASE DE GARANTIA).

3.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

3.2.1 Aplicar a atividade “Nomeação de bens - DJE”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CNBEF-DTR-DJE](#) – Modelo SAJ-20145, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [ENBEF-DTR](#) – Modelo SAJ-12071; efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital; publicará o edital no DJE; e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Garantia”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção II (FASE DE GARANTIA).

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – NOMEAÇÃO DE BENS – CNBEF-DTR

Diante da nomeação de bens à penhora efetuada pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre os bens nomeados à penhora, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de cumprimento da obrigação e extinção do processo.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

4. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

4.1. Selecionar os processos em que o Executado apresentou Exceção de Pré-Executividade, utilizando-se do filtro da coluna “Última Petição”;

4.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal e-SAJ.

4.1.1.1. Aplicar a atividade “Exceção de Pré-Executividade - Portal”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CEPEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20132; efetuará a liberação do expediente na pasta digital; e encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Recursal”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção III (FASE DE RESISTÊNCIA E RECURSAL).

4.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

4.1.2.1. Aplicar a atividade “Exceção de Pré-Executividade - DJE”.

Nota: o SAJ emitirá a certidão de ato ordinatório – [CEPEF-DTR-DJE](#) – Modelo SAJ-20151 e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EEPEF-DTR](#) – Modelo SAJ-12066; efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital; publicará o edital no DJE; e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Recursal”, que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção III (FASE DE RESISTÊNCIA E RECURSAL).

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – CEPEF-DTR

Diante da exceção de pré-executividade apresentada pela parte Executada, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequite intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a exceção e documentos apresentados pela parte Executada, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de veracidade dos fatos por ela alegados.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

FILA: AGUARDANDO ANÁLISE DO CHEFE DE SEÇÃO

ATRIBUIÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar os atos judiciais personalizados e os processos pendentes de impulso; utilizar as certidões de ato ordinatórios próprias; e dar impulso as Execuções Fiscais.

1. DESPACHO - INICIAL PERSONALIZADO:

1.1. Selecionar os processos com despacho inicial personalizado.

1.2. Aplicar a atividade “Ato - Despacho Inicial”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CINEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20137 e, com as informações necessárias, a carta de citação – [CICEF-DTR](#) – Modelo SAJ-7103, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, remeterá a carta de citação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando Correio”. b) Na ausência das informações necessárias para remessa da carta de citação ao Correio, o SAJ moverá o processo para fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO INICIAL – CITAÇÃO PELO CORREIO - CINEF-DTR

Diante da ordem para citação e demais atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a expedição da carta de citação ao Executado.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2. DESPACHO - EMENDA DA INICIAL PERSONALIZADO

- 2.1. Selecionar os processos com despacho de emenda inicial personalizado.
- 2.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.
- 2.3. Aplicar a atividade “Ato - Emenda da petição inicial - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CEIEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20131, e encaminhará a intimação do Exequente via Portal e-SAJ e moverá o processo para a fila “Aguardando emenda da inicial”.

- 2.4. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.
- 2.5. Aplicar a atividade “Ato - Emenda da petição inicial - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CEIEFDTRDJE](#) – Modelo SAJ-20150, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EEAEF-DTR](#) – Modelo SAJ-12064, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Aguardando emenda da inicial”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – CEIEF-DTR

Diante da ordem para emenda da petição inicial, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

4. DECISÃO - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Selecionar os processos com decisão de suspensão da execução fiscal por iniciativa do Exequente.

4.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal eSAJ.

4.1.1.1. Aplicar a atividade “Ato - Suspensão - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CSEEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20142, efetuará a liberação do ato na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

4.1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

4.1.2.1. Aplicar a atividade “Ato - Suspensão – DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CSEEF-DTR-DJE](#) – Modelo SAJ-20143 e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [ESAEF-DTR](#) – Modelo SAJ-12076, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, publicará o edital no DJE e moverá o processo para a fila “Arquivado Administrativamente”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – CSEEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da seguinte decisão:

“[complemento da decisão]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

5. SENTENÇA - EXTINÇÃO

5.1. Selecionar os processos com sentença de extinção.

5.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Portal eSAJ e o Executado possua Advogado.

5.1.1.1. Aplicar a atividade “Ato - Extinção - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CEXEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20134, efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ e do Executado para o DJE, caso possua Advogado, e moverá o processo para a fila “Aguardando trânsito em julgado”;

1.1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe as intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

1.1.1.1. Aplicar a atividade “Ato – Extinção - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CEXEFDTRDJE](#) – Modelo SAJ-20147 e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EEXEF](#)-DTR- Modelo SAJ-12067, efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital, publicará o edital e a intimação do Executado no DJE, caso possua Advogado, e moverá o processo para a fila “Aguardando trânsito em julgado”;

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXTINÇÃO – CEXEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da seguinte sentença:

“[complemento da sentença]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

6. TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO INEXITOSA:

- 6.1. Selecionar os processos com termo de audiência de conciliação inexitosa.
- 6.2. Aplicar a atividade “Mover para BacenJud - Bloquer Valor”.

Nota: O SAJ moverá o processo para a fila “BacenJud-Bloquear Valor” que provisoriamente, permanecerá neste Fluxo da Seção I, até a liberação do Fluxo da Seção II (FASE DE GARANTIA).

FILA: EXPEDIR CARTA DE INTIMAÇÃO

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Expedir cartas de intimação ao Executado e mover os processos para a próxima fila de trabalho.

1. SENTENÇA:

1.1. Selecionar os processos com sentença.

1.1.1. Aplicar a atividade “Carta - Intimação - Sentença”.

Nota: a) O SAJ expedirá a carta de intimação de sentença – [CISEF](#)-DTR – Modelo SAJ-7104, remeterá a carta de intimação ao Correio e moverá o processo para a fila “Aguardando trânsito em julgado”.

FILA: EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA -

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Expedir cartas precatórias e mover os processos para a próxima fila de trabalho.

1. CITAÇÃO SEM AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO

1.1. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Portal e-SAJ.

1.1.1. Selecionar os processos com despacho inicial sem audiência prévia de conciliação.

1.1.1.1. Aplicar a atividade “Carta Precatória – sem audiência - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório de intimação do Exequente para efetuar a distribuição no Juízo Deprecado – CDPEF-DTR – Modelo SAJ-20129, e efetuará a liberação do expediente na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ.

1.1.1.2. A atividade “Carta Precatória – sem audiência - Portal” vai “finalizar” automaticamente a carta precatória – PISEF-DTR – Mandado SAJ-5096, e mover o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”. A carta precatória deverá ser editada, incluindo-se o Juízo deprecado em seu texto.

Nota: Assinado o ato pelo Juiz, o SAJ efetuará a liberação do expediente na pasta digital e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Prazo 90”.

- 1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.
- 1.2.1. Selecionar os processos com despacho inicial sem audiência prévia de conciliação.
- 1.2.1.1. Aplicar a atividade “Carta Precatória – sem audiência - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CDPEFDTRDJE](#) – Modelo SAJ-20144, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EDPEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12062; efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital e publicará o edital no DJE.

- 1.1.1.1. A atividade “Carta Precatória – sem audiência – DJE” vai finalizar automaticamente a carta precatória – [PISEF](#)-DTR – Modelo SAJ-5096 e mover o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”. A carta precatória deverá ser editada, incluindo-se o Juízo deprecado em seu texto.

Nota: Assinado o ato pelo Juiz, o SAJ efetuará a liberação do expediente na pasta digital e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – prazo 90”.

2. CITAÇÃO COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO

- 2.1. Selecionar os processo em que o Exequente recebe intimações pelo Portal e-SAJ.
- 2.1.1. Selecionar os processos com despacho inicial com audiência prévia de conciliação.
- 2.1.1.1. Aplicar a atividade “Carta Precatória – com audiência - Portal”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CDPEF-DTR-PORTAL](#) – Modelo SAJ-20154 e efetuará a liberação do ato judicial na pasta digital, encaminhará a intimação do Exequente para o Portal eSAJ.

1.1.1.1. A atividade “Carta Precatória – com audiência - Portal” vai “finalizar” automaticamente a carta precatória – [PICEF-DTR](#) – Modelo SAJ-5095 e mover o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz” . A carta precatória deverá ser editada, incluindo-se o Juízo deprecado em seu texto.

Nota: Assinado o ato pelo Juiz, o SAJ efetuará a liberação do expediente na pasta digital e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Prazo 90”.

1.2. Selecionar os processos em que o Exequente recebe intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico.

1.2.1. Selecionar os processos com despacho inicial com audiência prévia de conciliação.

1.2.1.1. Aplicar a atividade “Carta Precatória – com audiência - DJE”.

Nota: a) O SAJ expedirá a certidão de ato ordinatório – [CDPEF-DTR](#) – Modelo SAJ-20155, e o Edital de Intimação e Vista Pessoal – [EDPEF-DTR](#) – Modelo SAJ-12062; efetuará a liberação dos expedientes na pasta digital e publicará o edital no DJE.

1.1.1.1. A atividade “Carta Precatória – com audiência – DJE, vai finalizar a carta precatória – [PICEF-DTR](#) – Modelo SAJ-5095 e mover o processo para a fila “Aguardando assinatura do Juiz”. A carta precatória deverá ser editada, incluindo-se o Juízo deprecado em seu texto.

Nota: Assinado o ato pelo Juiz, o SAJ efetuará a liberação do expediente na pasta digital e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Exequente – Prazo 90”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – CDPEF-DTR

Certifico que, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a emissão da Carta Precatória para realização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo no Juízo Deprecado.

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, necessária para o desenvolvimento válido do processo, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

FILA: AGUARDANDO CARTA PRECATÓRIA

ATRIBUIÇÃO: DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO REMOTA

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Analisar o decurso do prazo para o cumprimento da carta precatória; executar a atividade decorrente; e mover o processo de fila de trabalho.

1. DECURSO DO PRAZO

NOTA: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem devolução da carta precatória, o SAJ vai assinar e liberar a certidão de ato ordinatório – [CSIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-20094 e finalizar o ofício - [OSIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-7017, direcionado ao Juízo deprecado, efetuará a liberação do ato ordinatório na pasta digital e encaminhará o Ofício para a fila “Ag. Assinatura do Juiz” do subfluxo respectivo, onde a DTR deverá editar o destinatário para Juízo Deprecado. O SAJ manterá o processo na fila “Aguardando Carta Precatória”.

2. CP PARA CITAÇÃO

2.1. Selecionar os processos em que a parte Executada foi citada.

2.1.1. Aplicar a atividade “Realizada a citação”.

Nota: O SAJ moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Executado”.

2.2. Selecionar os processos em que a parte Executada NÃO foi citada.

2.2.1. Aplicar a atividade “Citação inexitosa”

Nota: O SAJ moverá o processo para a fila “Aguardando novo endereço ou CPF”.

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – SOLICITANDO INFORMAÇÕES – CSIEF-DTR

Diante da decurso do prazo para sua realização, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal – providenciei a remessa de ofício ao cartório do Juízo Deprecado solicitando informações sobre a efetivação dos atos deprecados.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

FILA: EXPEDIR EDITAL DE CITAÇÃO

ATRIBUIÇÃO: CHEFE DO CARTÓRIO

PERIODICIDADE: DIÁRIA

ATIVIDADES: Expedir edital de citação; afixar no local de costume; e mover os processos para a próxima fila de trabalho.

- 1.1. Selecionar os processos em que o Executado não foi citado pelo Correio ou pelo Oficial de Justiça.
- 1.2. Aplicar a atividade “Expedir Edital de Citação”.

Nota: a) O SAJ expedirá o Edital de Citação – [ECIEF](#)-DTR – Modelo SAJ-12059, e a certidão de publicação do Edital na sede do Juízo – [CPEEF](#) – Modelo SAJ XXXXX, liberará o expediente na pasta digital, efetuará a sua publicação do ato no DJE, e moverá o processo para a fila “Aguardando manifestação do Executado” e colocará o expediente no sub-fluxo “aguardando impressão”. b) compete ao Chefe do Cartório imprimir o edital e afixar no local de costume na sede do Juízo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - CPEEF-DTR

Autos nº: [Número do Processo]

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, cidade e [Comarca do Processo], Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

[Conteúdo do Edital]

O referido é verdade, do que dou fé.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[Usuário do Sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

FILAS DE TRABALHO

CONCLUSO DESPACHO INICIAL

CONCLUSO DECISÃO

CONCLUSO REDIRECIONAMENTO

CONCLUSO SENTENÇA

AGUARDANDO ASSINATURA DO JUIZ

AGUARDANDO CORREIO

AGUARDANDO EMENDA DA INICIAL

AGUARDANDO NOVO ENDEREÇO OU CPF

AGUARDANDO MANDADO – OFICIAL DE JUSTIÇA

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE – PRAZO 90

AGUARDANDO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO EXECUTADO – PRAZO

AGUARDANDO ANÁLISE DO CHEFE DE SEÇÃO

EXPEDIR CARTA DE INTIMAÇÃO

EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA

EXPEDIR EDITAL DE CITAÇÃO

DOCUMENTOS

1. CERTIDÕES DE ATO ORDINATÓRIOS

- 1.1. CAEEF-DTR – AUSÊNCIA DE ENDEREÇO E/OU CPF DO EXECUTADO**
- 1.2. CAPFI-DTR – EXECUTADO ALEGA O PAGAMENTO DO DÉBITO**
- 1.3. CCIEF-DTR – CITAÇÃO POR AR INEXITOSA – MANDADO**
- 1.4. CDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA DISTRIBUIR CARTA PRECATÓRIA**
- 1.5. CEFEF-DTR – EXECUTADO FALECIDO**
- 1.6. CEIEF-DTR – EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL**
- 1.7. CEPFI-DTR – EXECUTADO APRESENTA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**
- 1.8. CEVEF-DTR – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO**
- 1.9. CEXEF-DTR - EXTINÇÃO DO PROCESSO**
- 1.10. CFPEF-DTR – FALTA PREPARO DAS DILIGÊNCIAS**
- 1.11. CIEEF-DTR – INÉRCIA DO EXEQUENTE**
- 1.12. CINEF-DTR – CITAÇÃO PELO CORREIO**
- 1.13. CNBEF-DTR – EXECUTADO NOMEIA BENS À PENHORA**
- 1.14. CPAEF-DTR – CITAÇÃO – AUDIÊNCIA - MANDADO**
- 1.15. CPDEF-DTR – EXEQUENTE EFETUA O PREPARO DAS DILIGÊNCIAS**
- 1.16. CPMEF-DTR – MANDADO NÃO CUMPRIDO**
- 1.17. CSEEF-DTR – ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO/ARQUIVAMENTO**
- 1.18. CSIEF-DTR – DECURSO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA**
- 1.19. CAVEF-DTR – ATUALIZAÇÃO DO VALOR**

2. ATOS JUDICIAIS SUGERIDOS

- 2.1. DIAEF-DTR – MINUTA DO DESPACHO INICIAL COM AUDIÊNCIA**
- 2.2. DINEF-DTR - MINUTA DO DESPACHO INICIAL**
- 2.3. DEIEF-DTR - MINUTA DE DESPACHO DA EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL**
- 2.4. DPAEF-DTR – MINUTA DE DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - AUDIÊNCIA**
- 2.5. DSEEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - INICIATIVA DO EXEQUENTE**
- 2.6. DSPEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO – PARCELAMENTO**
- 2.7. SCAEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO DA CDA**
- 2.8. SPCEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO COM CUSTAS**
- 2.9. SPSEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO SEM CUSTAS**

3. MANDADOS

- 3.1. MCIEF-DTR – ARRESTO – MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO, AVALIAÇÃO, REGISTRO DA PENHORA OU ARRESTO**
- 3.2. MCAEF-DTR – MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**

4. CARTAS

- 4.1. CIAEF-DTR – CARTA DE CITAÇÃO INICIAL COM AUDIÊNCIA**
- 4.2. CINEF-DTR - CARTA DE CITAÇÃO**
- 4.3. CISEF-DTR - CARTA DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

5. EDITAIS

- 5.1. ECIEF-DTR - EDITAL DE CITAÇÃO**
- 5.2. EAIEF-DTR – INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – INÉRCIA**
- 5.3. EAPEF-DTR – INTIMAÇÃO SOBRE ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO**
- 5.4. EDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA**
- 5.5. EEFEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/EXECUTADO FALECIDO**
- 5.6. EEAEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA EMENDA DA INICIAL – ATO ORDINATÓRIO**
- 5.7. EECEF-DTR - INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR CANCELAMENTO DA CDA**
- 5.8. EEPEF-DTR – INTIMAÇÃO SOBRE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**
- 5.9. EEXEF-DTR – INTIMAÇÃO DO CREDOR ACERCA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO – ATO ORDINATÓRIO**
- 5.10. EEIEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA EMENDA DA INICIAL - DECISÃO**
- 5.11. EFEEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU CPF**
- 5.12. EIEEF-DTR – INTIMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO ADMINISTRATIVO**
- 5.13. ENBEF-DTR – INTIMAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA**
- 5.14. EPAEF-DTR – INTIMAÇÃO PARCELAMENTO EM AUDIÊNCIA**
- 5.15. EPCEF-DTR – INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO, COM CUSTAS**
- 5.16. EPIEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA PREPARO DAS DILIGÊNCIAS**
- 5.17. EPSEF-DTR - INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO, SEM CUSTAS**

- 5.18. ESAEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – INICIATIVA DO EXEQUENTE – ATO ORDINATÓRIO
- 5.19. ESEEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – INICIATIVA DO EXEQUENTE - DECISÃO
- 5.20. ESPEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PARCELAMENTO
- 5.21. CPEEF – CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
- 5.22. EAVEF-DTR - INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR VALOR ATUALIZADO

6. MENSAGENS ELETRÔNICAS

- 6.1. EPMEF-DTR - MENSAGEM ELETRÔNICA À CENTRAL DE MANDADOS.

7. CARTA PRECATÓRIA

- 7.1. PICEF-DTR – CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
- 7.2. PISEF-DTR – CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO

8. TERMOS DE AUDIÊNCIA

- 8.1. TACEF-DTR - AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA – EXITOSA
- 8.2. TAIEF-DTR – AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA – INEXITOSA

9. OFÍCIO

9.1. OSIEF-DTR – OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA

**1.1. CAEEF-DTR – AUSÊNCIA DE ENDEREÇO E/OU CPF DO EXECUTADO
- PORTAL – Código do Modelo no SAJ – 20126**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CAEEF-DTR

Diante da ausência de endereço e/ou CPF do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizar ou complementar o endereço e CPF do Executado, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.2. CAEEF-DTR – AUSÊNCIA DE ENDEREÇO E/OU CPF DO EXECUTADO
- DJE – Código do Modelo no SAJ – 20097**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CAEEF-DTR

Diante da ausência de endereço e/ou CPF do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizar ou complementar o endereço e CPF do Executado, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.3. CAEEF-DTR – EXECUTADO ALEGA O PAGAMENTO DO DÉBITO –
PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20127**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – PAGAMENTO INFORMADO PELO EXECUTADO – CAPFI-DTR

Diante do pagamento informado pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequite intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre o pagamento do débito, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de cumprimento da obrigação e extinção do processo.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.4. CAPEF-DTR – EXECUTADO ALEGA O PAGAMENTO DO DÉBITO – DJE -
Código do Modelo no SAJ – 20149**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – PAGAMENTO INFORMADO PELO EXECUTADO – CAPFI-DTR

Diante do pagamento informado pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequite intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre o pagamento do débito, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de cumprimento da obrigação e extinção do processo.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**1.5. CCIEF-DTR – CITAÇÃO POR AR INEXITOSA – MANDADO - Código do
Modelo no SAJ – 20128**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CARTA DE CITAÇÃO INEXITOSA – CCIEF-DTR

Diante da informação de que a entrega da carta de citação ao Executado restou inexitosa, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal, adotei as providências necessárias à realização da citação, penhora ou arresto, avaliação e registro da penhora ou arresto.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.6. CDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – SEM AUDIÊNCIA - PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20129

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – CDPEF-DTR

Certifico que, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a emissão da Carta Precatória para realização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo no Juízo Deprecado.

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.7. CDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – SEM AUDIÊNCIA - DJE - Código do Modelo no SAJ – 20144

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – CDPEF-DTR

Certifico que, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a emissão da Carta Precatória para realização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo no Juízo Deprecado.

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.8. CDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – COM AUDIÊNCIA - PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20129

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – CDPEF-DTR

Certifico que, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a emissão da Carta Precatória para realização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo no Juízo Deprecado.

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.9. CDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – COM AUDIÊNCIA - DJE - Código do Modelo no SAJ – 20144

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA – CDPEF-DTR

Certifico que, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a emissão da Carta Precatória para realização dos atos necessários ao desenvolvimento do processo no Juízo Deprecado.

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.10. CEFEF-DTR – EXECUTADO FALECIDO – PORTAL Código do Modelo no SAJ – 20130

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE FALECIMENTO DO EXECUTADO – CEFEF-DTR

Diante da informação do falecimento do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre a informação de falecimento do Executado e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução, assim como fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.11. CEFEF-DTR – EXECUTADO FALECIDO – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20152

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE FALECIMENTO DO EXECUTADO – CEFEF-DTR

Diante da informação do falecimento do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre a informação de falecimento do Executado e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução, assim como fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.12. CEIEF-DTR – EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20131

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – CEIEF-DTR

Diante da ordem para emenda da petição inicial, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.13. CEIEF-DTR – EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20150

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO - EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – CEIEF-DTR

Diante da ordem para emenda da petição inicial, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.14. CEPEF-DTR – EXECUTADO APRESENTA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20132

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – CEPEF-DTR

Diante da exceção de pré-executividade apresentada pela parte Executada, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a exceção e documentos apresentados pela parte Executada, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de veracidade dos fatos alegados.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.15. CEPEF-DTR – EXECUTADO APRESENTA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20151

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – CEPEF-DTR

Diante da exceção de pré-executividade apresentada pela parte Executada, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a exceção e documentos apresentados pela parte Executada, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de veracidade dos fatos alegados.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.16. CEVEF-DTR – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO SEM AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ – 20133

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO – CEVEF-DTR

Diante da informação de novo endereço do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal - providenciei a expedição da carta de citação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

1.17. CEVEF-DTR – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO – COM AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ – 20148

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAÇÃO DE NOVO ENDEREÇO – CEVEF-DTR

Diante da informação de novo endereço do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal - providenciei a expedição da carta de citação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.18. CEXEF-DTR - EXTINÇÃO DO PROCESSO – PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20134

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXTINÇÃO – CEXEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da sentença abaixo:

“[complemento da sentença]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

1.19. CEXEF-DTR - EXTINÇÃO DO PROCESSO – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20147

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – EXTINÇÃO – CEXEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da sentença abaixo:

“[complemento da sentença]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

1.20. CFPEF-DTR – FALTA PREPARO DAS DILIGÊNCIAS – PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20135

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INTIMAÇÃO PARA PREPARO – CFPEF-DTR

Diante da ausência do devido preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, efetuar o preparo das diligências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução Fiscal e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.21. CFPEF-DTR – FALTA PREPARO DAS DILIGÊNCIAS – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20096

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INTIMAÇÃO PARA PREPARO – CFPEF-DTR

Diante da ausência do devido preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, efetuar o preparo das diligências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução Fiscal e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.22. CIEEF-DTR – INÉRCIA DO EXEQUENTE – PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20136

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INÉRCIA DO EXEQUENTE – CIEEF-DTR

Diante da inércia do Exequente e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada que a Execução Fiscal foi arquivada administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento após o impulso do interessado, e informada de que a sua inércia poderá resultar no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.23. CIEEF-DTR – INÉRCIA DO EXEQUENTE – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20146

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INÉRCIA DO EXEQUENTE – CIEEF-DTR

Diante da inércia do Exequente e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada que a Execução Fiscal foi arquivada administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento após o impulso do interessado, e informada de que a sua inércia poderá resultar no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.24. CINEF-DTR – CITAÇÃO PELO CORREIO - Código do Modelo no SAJ – 20137

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO INICIAL – CITAÇÃO PELO CORREIO - CINEF-DTR

Diante da ordem para citação e demais atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, providenciei a expedição da carta de citação ao Executado.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.25. CNBEF-DTR – EXECUTADO NOMEIA BENS À PENHORA – PORTAL -
Código do Modelo no SAJ – 20138**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – NOMEAÇÃO DE BENS – CNBEF-DTR

Diante da nomeação de bens à penhora efetuada pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre os bens nomeados à penhora, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de sua aceitação.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.26. CNBEF-DTR – EXECUTADO NOMEIA BENS À PENHORA – DJE -
Código do Modelo no SAJ – 20145**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – NOMEAÇÃO DE BENS – CNBEF-DTR

Diante da nomeação de bens à penhora efetuada pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre os bens nomeados à penhora, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de sua aceitação.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.27. CPAEF-DTR – CITAÇÃO – AUDIÊNCIA – MANDADO - Código do
Modelo no SAJ – 20139**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CITAÇÃO AUDIÊNCIA MANDADO – CPAEF-DTR

Diante da informação de que a entrega da carta de citação ao Executado restou inexitosa, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, adotei as providências necessárias à realização da citação e intimação para audiência prévia de conciliação.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.28. CPDEF-DTR – EXEQUENTE EFETUA O PREPARO DAS DILIGÊNCIAS - Código do Modelo no SAJ – 20140

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – CITAÇÃO INICIAL MANDADO – CPDEF-DTR

Diante do preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal – adotei as providências necessárias à realização da citação, penhora ou arresto, avaliação e registro da penhora ou arresto.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.29. CPMEF-DTR – MANDADO NÃO CUMPRIDO - Código do Modelo no SAJ – 20141

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – NOTIFICAÇÃO CENTRAL DE MANDADOS – CPMEF-DTR

Diante da ausência de cumprimento do mandado expedido e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal:

Fica a Central de Mandados notificada por meio eletrônico para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias à devolução do Mandado expedido, devidamente cumprido ou acompanhado das razões que impedem o seu cumprimento.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

**1.30. CSEEF-DTR – ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO/ARQUIVAMENTO –
PORTAL - Código do Modelo no SAJ – 20142**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – CSEEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da decisão abaixo:

“[complemento da decisão]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**1.31. CSEEF-DTR – ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO/ARQUIVAMENTO –
DJE - Código do Modelo no SAJ – 20143**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – CSEEF-DTR

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da decisão abaixo:

“[complemento da decisão]”.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**1.32. CSIEF-DTR – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CARTA
PRECATÓRIA - Código do Modelo no SAJ – 20094**

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – SOLICITANDO INFORMAÇÕES – CSIEF-DTR

Diante da decurso do prazo para sua realização, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal – providenciei a remessa de ofício ao cartório do Juízo Deprecado solicitando informações sobre a efetivação dos atos deprecados.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.33. CAVEF-DTR – ATUALIZAÇÃO DO VALOR – Portal - Código do Modelo no SAJ – 20095

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAR VALOR ATUALIZADO – CAVEF-DTR

Diante da ausência de pagamento ou garantia da Execução e da ordem inicial de penhora de bens do Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão para Execução Fiscal:

*Fica a parte Exequite intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, juntar o demonstrativo atualizado do débito e indicar na “**petição de juntada de demonstrativo atualizado do débito**” o valor atualizado da dívida, da seguinte forma: “**valor atualizado da dívida: R\$**”, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.*

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente.

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

1.34. CAVEF-DTR – ATUALIZAÇÃO DO VALOR – DJE - Código do Modelo no SAJ – 20153

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO – INFORMAR VALOR ATUALIZADO – CAVEF-DTR

Diante da ausência de pagamento ou garantia da Execução e da ordem inicial de penhora de bens do Executado, em cumprimento à Resolução n. 000/15-CGJ – Procedimento Operacional Padrão para Execução Fiscal:

*Fica a parte Exequite intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, juntar o demonstrativo atualizado do débito e indicar na “**petição de juntada de demonstrativo atualizado do débito**” o*

valor atualizado da dívida, da seguinte forma: “**valor atualizado da dívida: R\$**”, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente.

[comarca) (SC), [data do sistema]

[usuário do sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

Documento assinado digitalmente.

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

2.1 DIAEF-DTR – MINUTA DO DESPACHO INICIAL COM AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ - 6003

MINUTA DE DESPACHO INICIAL – AUDIÊNCIA - DIAEF-DTR

Vistos etc.

I - Providencie-se, com as advertências legais, a Citação e a Intimação da parte executada para comparecer à audiência prévia de conciliação, pelas sucessivas modalidades previstas na Lei de Execução Fiscal; a Penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; o Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; a Avaliação; o Registro da penhora ou do arresto; e, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o registro da restrição judicial de transferência sobre veículos no sistema RENAJUD.

III – Fixo os Honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

IV – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

3.1 DINEF-DTR - MINUTA DO DESPACHO INICIAL – Ofício - Código do Modelo no SAJ - 6004

MINUTA DE DESPACHO INICIAL – DINEF-DTR -

Vistos etc.

I – Providencie-se, com as advertências legais, a Citação, pelas sucessivas modalidades previstas na Lei de Execução Fiscal; a Penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; o Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; a Avaliação; o Registro da penhora ou do arresto; e, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o registro da restrição judicial de transferência sobre veículos no sistema RENAJUD.

II – Fixo os Honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

III – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

4.1 DINEF-DTR - MINUTA DO DESPACHO INICIAL – Mandado - Código do Modelo no SAJ - 6007

MINUTA DE DESPACHO INICIAL – DINEF-DTR -

Vistos etc.

I – Providencie-se, com as advertências legais, a Citação, pelas sucessivas modalidades previstas na Lei de Execução Fiscal; a Penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; o Arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar; a Avaliação; o Registro da penhora ou do arresto; e, na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, o registro da restrição judicial de transferência sobre veículos no sistema RENAJUD.

II – Fixo os Honorários Advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, os quais serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação.

III – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

5.1 DEIEF-DTR - MINUTA DE DESPACHO DA EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 6005

MINUTA DE DESPACHO EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – DEIEF-DTR

Vistos etc.

I – Providencie o Exequente, no prazo de 90 (noventa) dias, a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, ficando ciente de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente

II – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

6.1 DEIEF-DTR-DJE - MINUTA DE DESPACHO DA EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – DJE - Código do Modelo no SAJ – 6006

MINUTA DE DESPACHO EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL – DEIEF-DTR

Vistos etc.

I – Providencie o Exequente, no prazo de 90 (noventa) dias, a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, ficando ciente de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente

II – Cumpra-se

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**7.1 DPAEF-DTR – MINUTA DE DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO E
SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – AUDIÊNCIA – PORTAL - Código do
Modelo no SAJ - 15003**

MINUTA DE DECISÃO – PARCELAMENTO EM AUDIÊNCIA – DPAEF-DTR

Vistos etc.

Homologo o acordo firmado pelas partes, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**8.1 DPAEF-DTR – MINUTA DE DECISÃO HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO E
SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – AUDIÊNCIA – DJE - Código do Modelo
no SAJ - 15008**

MINUTA DE DECISÃO – PARCELAMENTO EM AUDIÊNCIA – DPAEF-DTR

Vistos etc.

Homologo o acordo firmado pelas partes, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**9.1 DSEEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO -
INICIATIVA DO EXEQUENTE – PORTAL - Código do Modelo no SAJ -
15004**

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – DSEEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, suspendo a Execução e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção pelo interessado das providências necessárias ao seu desenvolvimento válido, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

**10.1 DSEEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
- INICIATIVA DO EXEQUENTE – DJE - Código do Modelo no SAJ -
15006**

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – DSEEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, suspendo a Execução e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção pelo interessado das providências necessárias ao seu desenvolvimento válido, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

11.1 DSPEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO – PARCELAMENTO – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 15005

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO - PARCELAMENTO – DSPEF-DTR

Vistos etc.

Diante do parcelamento do débito, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

12.1 DSPEF-DTR - MINUTA DE DECISÃO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO – PARCELAMENTO – DJE - Código do Modelo no SAJ - 15007

MINUTA DE DECISÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO - PARCELAMENTO – DSPEF-DTR

Vistos etc.

Diante do parcelamento do débito, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente.

Intime-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

13.1 SCAEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO DA CDA – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 8002

MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO CDA - EXTINÇÃO – SCAEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, com fulcro no art. 26 da Lei 6.830/80, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA).

Sem ônus para as partes.

Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

14.1 SCAEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO DA CDA – DJE - Código do Modelo no SAJ - 8005

MINUTA DE SENTENÇA – CANCELAMENTO CDA - EXTINÇÃO – SCAEF-DTR

Vistos etc.

Diante do requerimento da parte Exequente, com fulcro no art. 26 da Lei 6.830/80, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA).

Sem ônus para as partes.

Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

15.1 SPCEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO COM CUSTAS – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 8003

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – COM CUSTAS – SPCEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA) e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados no despacho inicial.

Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

16.1 SPCEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO COM CUSTAS – DJE - Código do Modelo no SAJ - 8006

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – COM CUSTAS – SPCEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA) e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios fixados no despacho inicial.

Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

17.1 SPSEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO SEM CUSTAS – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 8004

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – SEM CUSTAS – SPSEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA) e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais, cujas obrigações ficam sobrestadas pelo prazo de cinco anos e extintas pela prescrição, caso no decorrer deste lapso temporal não haja mudança em sua situação econômica, porquanto é beneficiária da gratuidade da justiça (Lei n. 1.060/50, art. 12).

Transitada em julgado, certifique-se e archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

18.1 SPSEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO SEM CUSTAS – DJE - Código do Modelo no SAJ - 8007

MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO – SEM CUSTAS – SPSEF-DTR

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA) e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais, cujas obrigações ficam sobrestadas pelo prazo de cinco anos e extintas pela prescrição, caso no decorrer deste lapso temporal não haja mudança em sua situação econômica, porquanto é beneficiária da gratuidade da justiça (Lei n. 1.060/50, art. 12).

Transitada em julgado, certifique-se e archive-se.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

19.1 SPSHEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO SEM HONORÁRIOS – PORTAL - Código do Modelo no SAJ - 8010

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA).

Sem custas e sem honorários advocatícios porquanto não restou angularizada a relação processual.

Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

20.1 SPSHEF-DTR - MINUTA DE SENTENÇA – PAGAMENTO SEM HONORÁRIOS – DJE - Código do Modelo no SAJ - 8011

Vistos etc.

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por (NOME DA PARTE EXEQUENTE) em face de (NOME DA PARTE EXECUTADA).

Sem custas e sem honorários advocatícios porquanto não restou angularizada a relação processual.

Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

[COMARCA] (SC), [data do sistema]

[juiz do processo]

Documento assinado digitalmente

Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

3.1. MCAEF-DTR – MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ - 1117

Autos n° [Número do Processo]
Mandado [Número do Mandado] - [Zona do Mandado]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]
[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]
[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

O(A) Doutor(a) [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], [Cargo do Juiz do Processo] da(o) [Vara do Processo], da [Comarca do Processo], na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, efetue a **CITAÇÃO** do executado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou nomear de bens à penhora (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), facultada a interposição de embargos; e sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer à audiência conciliatória no endereço abaixo indicado. **AUTORIZA** a realização dos atos em dias não úteis ou fora do horário legal (CPC, art. 172, § 3º), caso a sua realização, pelo menos uma vez, tenha sido inexitosa em dia útil e no horário legal. Não sendo localizada a pessoa jurídica, certifique-se a executada encontra-se ou não em funcionamento no local e/ou se no seu endereço está sediado outro estabelecimento comercial e de que natureza.

PRAZO: A citação e a intimação considera-se feita na data da juntada aos autos da certidão de cumprimento do mandado. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (Lei Federal n. 6.830/80, art. 16).

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO

[Qualificação Completa da Pessoa Selecionada]

VALOR DO DÉBITO: (expresso em reais) [Valor da Ação], o qual será atualizado na data do efetivo pagamento.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (Lei Federal n. 11.419/06, artigo 9º, § 1º).

[Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

3.2. MCIEF-DTR – ARRESTO – MANDADO DE CITAÇÃO OU ARRESTO - Código do Modelo no SAJ - 1118

Autos n° [Número do Processo]
Mandado [Número do Mandado] - [Zona do Mandado]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]
[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]
[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

O(A) Doutor(a) [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], [Cargo do Juiz do Processo] da(o) [Vara do Processo], da [Comarca do Processo], na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, efetue a **CITAÇÃO** do executado para, em 5 (cinco) dias), efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou nomear de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/80, facultada a interposição de embargos. Não sendo encontrando o executado, efetue o **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (Lei Federal n. 6.830/80, art. 7º, IV, c/c CPC, art. 653, parágrafo único). **AUTORIZA** a realização dos atos em dias não úteis ou fora do horário legal (CPC, art. 172, § 3º), caso a sua realização, pelo menos uma vez, tenha sido inexistente em dia útil e no horário legal. Não sendo localizada a pessoa jurídica, certifique se a executada encontra-se ou não em funcionamento no local e/ou se no seu endereço está sediado outro estabelecimento comercial e de que natureza.

PRAZO: A citação considera-se feita na data da juntada aos autos da certidão de cumprimento do mandado. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (Lei Federal n. 6.830/80, art. 16).

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO

[Qualificação Completa da Pessoa Selecionada]

VALOR DO DÉBITO: (expresso em reais) [Valor da Ação], o qual será atualizado na data do efetivo pagamento.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (Lei Federal n. 11.419/06, artigo 9º, § 1º).

[Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

4.1. CIAEF-DTR – CARTA DE CITAÇÃO INICIAL COM AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ - 7102

Ofício nº [Número do Ofício] [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Autos n. [Número do Processo]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Por meio da presente carta com aviso de recebimento (AR), **CITO** Vossa Senhoria para, querendo, em 5 (cinco) dias, **efetuar o pagamento** do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou **garantir o juízo**, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou **nomear de bens à penhora** (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), **facultada a interposição de embargos**; e o **INTIMO para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste ofício, comparecer à audiência conciliatória no endereço abaixo indicado**. Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou ao arresto de bens.

PRAZO: Considera-se feita a citação e intimação na data da entrega desta carta no endereço do executado ou, se a data for omitida no aviso de recebimento, 10 (dez) dias após a sua entrega à agência postal (artigo 8º, inciso II, da Lei Federal n. 6.830/1980). O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (artigo 16 da Lei Federal n. 6.830/1980).

VALOR DO DÉBITO: (expresso em real): [Valor da Ação], a ser atualizado na data do efetivo pagamento.

AUDIÊNCIA: Conciliação.

LOCAL: []

DATA: No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do presente ofício.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, e será considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar o processo na pasta digital, informe a senha que consta na margem lateral direita deste documento. A senha é de uso pessoal e intransferível.

[Usuário do Sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

4.2. CICEF-DTR - CARTA INICIAL DE CITAÇÃO - Código do Modelo no SAJ - 7103

Ofício nº [Número do Ofício] [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Autos n. [Número do Processo]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

CARTA DE CITAÇÃO

Por meio da presente carta com aviso de recebimento (AR), **CITO** Vossa Senhoria para, querendo, em 5 (cinco) dias, **efetuar o pagamento** do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou **garantir o juízo**, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou **nomear bens à penhora** (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), **facultada a interposição de embargos**. Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou ao arresto de bens.

PRAZO: Considera-se feita a citação e intimação na data da entrega desta carta no endereço do executado ou, se a data for omitida no aviso de recebimento, 10 (dez) dias após a sua entrega à agência postal (artigo 8º, inciso II, da Lei Federal n. 6.830/1980). O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (artigo 16 da Lei Federal n. 6.830/1980).

VALOR DO DÉBITO: (expresso em real): [Valor da Ação], a ser atualizado na data do efetivo pagamento.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, e será considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar o processo na pasta digital, informe a senha que consta na margem lateral direita deste documento. A senha é de uso pessoal e intransferível.

[Usuário do Sistema]
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

4.3. CISEF-DTR - CARTA DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Código do Modelo no SAJ – 7104

Ofício nº [Número do Ofício] [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

Autos n. [Número do Processo]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]

CARTA DE INTIMAÇÃO

Por meio da presente carta com aviso de recebimento (AR), **INTIMO** Vossa Senhoria da sentença, cujo dispositivo segue abaixo:

[complemento da sentença]

PRAZO: O prazo para interpor apelação é de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do Aviso de Recebimento.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, e será considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei n. 11.419/2006). Para acessar o processo na pasta digital, informe a senha que consta na margem lateral direita deste documento. A senha é de uso pessoal e intransferível.

[Usuário do Sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]

6.1. ECIEF-DTR - EDITAL DE CITAÇÃO - Código do Modelo no SAJ - 12059

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]
[Endereço Completo da Vara do Processo]
[Cargo do Juiz do Processo]: [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
[Cargo do Escrivão do Cartório]: [Nome do Escrivão]

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo]
[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]/[Complemento da Parte Ativa Seleccionada]
[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]/[Complemento da Parte Passiva Seleccionada]

Citando(a)(s): [Qualificação Completa da Pessoa Seleccionada].

Certidão de Dívida Ativa: nº [Número das CDAs]. Valor do Débito: [Valor da Ação]. Data do Valor da Ação: [Data do Valor da Ação]. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para, em 5 (cinco) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, ou garantir(em) o juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; c) seguro garantia; ou d) nomeação de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no art. 11, da Lei nº 6.830/80, provando-os de sua propriedade e livres e desembaraçados, facultando-se, em momento posterior adequado, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do Juízo, proceder-se-á a penhora ou arresto dos bens do executado, nos termos dos arts. 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na forma da lei.

[Município da Vara] (SC), [Data do Sistema por Extenso].

6.2. EAIEF-DTR – INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – INÉRCIA - Código do Modelo no SAJ - 12060

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da inércia do Exequente e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada que a Execução Fiscal foi arquivada administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento após o impulso do interessado, e informada de que a sua inércia poderá resultar no reconhecimento da prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.3. EAPEF-DTR – INTIMAÇÃO SOBRE ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO - Código do Modelo no SAJ - 12061

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante do pagamento informado pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre o pagamento do débito, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de cumprimento da obrigação e extinção do processo. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.4. EDPEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA FORMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - Código do Modelo no SAJ - 12062

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a impressão e formação, com o inteiro teor da petição, do despacho judicial e dos instrumentos do mandato conferidos aos advogados, se for o caso, e a comprovação da distribuição da Carta Precatória no Juízo Deprecado, necessária para o desenvolvimento válido do processo, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.5. EEFEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO/EXECUTADO FALECIDO - Código do Modelo no SAJ - 12063

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da informação do falecimento do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre a informação de falecimento do Executado e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução, assim como fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.6. EEAEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA EMENDA DA INICIAL – ATO ORDINATÓRIO - Código do Modelo no SAJ - 12064

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da ordem para emenda da petição inicial, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado para, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciar a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, e fica informado de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.7. EECEF-DTR - INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR CANCELAMENTO DA CDA - Código do Modelo no SAJ - 12065

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante do requerimento da parte Exequente, com fulcro no art. 26 da Lei 6.830/80, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal] em face de [Nome da Parte Ativa Principal]. Sem ônus para as partes.

Transitada em julgado, certifique-se e arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. [COMARCA] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.8. EEPEF-DTR – INTIMAÇÃO SOBRE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - Código do Modelo no SAJ - 12066

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da exceção de pré-executividade apresentada pela parte Executada, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre a exceção e documentos apresentados pela parte Executada, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de veracidade dos fatos por ela alegados. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.9. EEXEF-DTR – INTIMAÇÃO DO CREDOR ACERCA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO – ATO ORDINATÓRIO - Código do Modelo no SAJ-12067

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da seguinte sentença: “[complemento da sentença].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.10. EEIEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA EMENDA DA INICIAL – DECISÃO - Código do Modelo no SAJ - 12068

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

I – Providencie o Exequente, no prazo de 90 (noventa) dias, a emenda/complementação da petição inicial, com os documentos indispensáveis a propositura da ação e as informações necessárias para o desenvolvimento válido e efetivo da execução, ficando ciente de que, na hipótese de inércia, o processo será arquivado administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção das providências determinadas, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. II – Cumpra-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.11. EFEEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU CPF - Código do Modelo no SAJ - 12069

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal].

Diante da ausência de endereço e/ou CPF do Executado e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizar ou complementar o endereço e CPF do Executado, e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.12. EIEEF-DTR – INTIMAÇÃO DO ARQUIVAMENTO ADMINISTRATIVO - Código do Modelo no SAJ - 12070

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da inércia do Exequente e em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada que a Execução Fiscal foi arquivada administrativamente, sem prejuízo do seu prosseguimento após o impulso do interessado, e informada de que a sua inércia poderá resultar no reconhecimento da prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.13. ENBEF-DTR – INTIMAÇÃO SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA - Código do Modelo no SAJ - 12071

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da nomeação de bens à penhora efetuada pelo Executado, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestar-se sobre os bens nomeados à penhora, e informada de que a sua inércia poderá resultar na presunção de sua aceitação. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.14. EPAEF-DTR – INTIMAÇÃO PARCELAMENTO EM AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ - 12072

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Homologo o acordo firmado pelas partes, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. Intime-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.15. EPCEF-DTR – INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO, COM CUSTAS - Código do Modelo no SAJ - 12073

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal] em face de [Nome da Parte Passiva Principal] e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, certifique-se e, providenciada a cobrança das custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º)..

6.16. EPIEF-DTR – INTIMAÇÃO PARA PREPARO DAS DILIGÊNCIAS - Código do Modelo no SAJ - 12074

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da ausência do devido preparo das diligências necessárias à realização dos atos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal: Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, efetuar o preparo das diligências necessárias ao desenvolvimento válido da Execução Fiscal e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente. [comarca] (SC), [data do sistema].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.17. EPSEF-DTR - INTIMAÇÃO DE EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO, SEM CUSTAS - Código do Modelo no SAJ - 12075

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante da informação de que o devedor satisfaz a obrigação, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, DECLARO, por sentença, EXTINTA a presente Execução Fiscal movida por [Nome da Parte Ativa Principal] em face de [Nome da Parte Passiva Principal] e, em consequência CONDENO a parte Executada ao pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais, cujas obrigações ficam sobrestadas pelo prazo de cinco anos e extintas pela prescrição, caso no decorrer deste lapso temporal não haja mudança em sua situação econômica, porquanto é beneficiária da gratuidade da justiça (Lei n. 1.060/50, art. 12). Transitada em julgado, certifique-se e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.18. ESAEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – INICIATIVA DO EXEQUENTE – ATO ORDINATÓRIO - Código do Modelo no SAJ - 12076

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal].

Diante do ato judicial praticado nos autos, em cumprimento ao Procedimento Operacional Padrão - DTR-Execução Fiscal -, fica o Exequente intimado da seguinte decisão: “[complemento da decisão].

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.19. ESEEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO – INICIATIVA DO EXEQUENTE – DECISÃO - Código do Modelo no SAJ - 12077

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal].

Diante do requerimento da parte Exequente, suspendo a Execução e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após a adoção pelo interessado das providências necessárias ao seu desenvolvimento válido, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. Intime-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.20. ESPEF-DTR – INTIMAÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PARCELAMENTO - Código do Modelo no SAJ - 12078

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Diante do parcelamento do débito, suspendo a Execução pelo prazo concedido pela parte Exequente para o cumprimento voluntário da obrigação pela parte Executada e determino o arquivamento administrativo do processo, sem prejuízo do seu prosseguimento, após o requerimento do interessado, e do decurso do prazo de prescrição intercorrente. Intime-se.

OBSERVAÇÃO: A íntegra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.21. CPEEF-DTR - CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL - Código do Modelo no SAJ - 18002

Autos nº: [Número do Processo]

CERTIFICO, para os devidos fins que, nesta data, cidade e [Comarca do Processo], Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum, o edital a seguir transcrito:

[Conteúdo do Edital]

O referido é verdade, do que dou fé.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[Usuário do Sistema]

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

6.22. EAVEF-DTR - INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR VALOR ATUALIZADO - Código do Modelo no SAJ - 12079

Comarca - [Foro do Processo] / [Vara do Processo]

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL – LEI 11.419/06, ART. 9º.

[Classe do Processo no 1º Grau] nº [Número do Processo] - [Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] - [Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal].

INTIMADO: [Nome da Parte Ativa Principal] – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE [Município da Vara] – ADV: [Nome do advogado da parte ativa principal]

Fica a parte Exequente intimada para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar o valor atualizado do débito e fica informada de que a sua inércia poderá resultar no arquivamento administrativo do processo e no reconhecimento da prescrição intercorrente..

OBSERVAÇÃO: A integra do processo está disponível por meio do acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço http://www.tjsc.jus.br/jur/consulta_comarca.htm (Lei 11.419/06, art. 9º).

6.1. EPMEF-DTR - MENSAGEM ELETRÔNICA À CENTRAL DE MANDADOS. - Código do Modelo no SAJ -

MENSAGEM ELETRÔNICA – NOTIFICAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS – EPMEF-DTR

Senhor Coordenador,

MANDADO. CUMPRIMENTO. DECURSO DO PRAZO. Pelo presente informo que decorreu o prazo para o Oficial de Justiça dar cumprimento ao Mandado expedido nesta Execução Fiscal e, em consequência, fica Vossa Senhoria notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias a sua devolução, devidamente cumprido ou acompanhado das razões que impedem o seu cumprimento.

Atenciosamente,

Diretoria-Geral Judiciária

Divisão de Tramitação Remota – Execução Fiscal

7.1. PICEF-DTR – CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA - Código do Modelo no SAJ - 5095

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS

Autos n° [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]/[Complemento da Parte Ativa Seleccionada]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]/[Complemento da Parte Passiva Seleccionada]

Juízo Deprecante: [Vara do Processo], da [Comarca do Processo].

Juízo Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de [Município da Pessoa Seleccionada].

OBJETO: CITAÇÃO do executado para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou nomear de bens à penhora (observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/1980), facultada a interposição de embargos; e sua **INTIMAÇÃO para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste ofício, comparecer à audiência conciliatória no endereço abaixo indicado.** Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou ao arresto de bens.

PRAZO: A citação considera-se feita na data de sua juntada aos autos devidamente cumprida. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (Lei Federal n. 6.830/80, art. 16).

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO [Qualificação Completa da Pessoa Seleccionada]

VALOR DO DÉBITO: (expresso em reais) [Valor da Ação], o qual será atualizado na data do efetivo pagamento.

AUDIÊNCIA: Conciliação.

LOCAL: Sala de Audiências da [Vara do Processo], da [Comarca do Processo] - Endereço: [Endereço Completo da Vara do Processo].

DATA: No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do presente ofício.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (Lei Federal n. 11.419/06, artigo 9º, § 1º).

NOTA: Não sendo localizada a pessoa jurídica ou seu representante legal, o Sr. Oficial de Justiça deverá certificar se a empresa encontra-se ou não em funcionamento no endereço indicado neste mandado.

[Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

7.2. PISEF-DTR – CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Código do Modelo no SAJ - 5096

CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS

Autos n° [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal] / [Complemento da Parte Ativa Seleccionada]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal] / [Complemento da Parte Passiva Seleccionada]

Juízo Deprecante: [Vara do Processo], da [Comarca do Processo].

Juízo Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de [Município da Pessoa Seleccionada].

OBJETO: CITAÇÃO do executado para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais; ou garantir o juízo, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia; ou nomear de bens à penhora, observada a gradação estabelecida no artigo 11 da Lei Federal n. 6.830/80, facultada a interposição de embargos. Os honorários advocatícios fixados no despacho inicial serão reduzidos pela metade caso a obrigação seja satisfeita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da citação. Não sendo encontrando o executado, **ARRESTO** de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (Lei Federal n. 6.830/80, art. 7º, IV, c/c CPC, art. 653, parágrafo único).

PRAZO: A citação considera-se feita na data de sua juntada aos autos devidamente cumprida. O prazo para apresentação de Embargos à Execução Fiscal é de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (Lei Federal n. 6.830/80, art. 16).

IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTADO

[Qualificação Completa da Pessoa Seleccionada]

VALOR DO DÉBITO: (expresso em reais) [Valor da Ação], o qual será atualizado na data do efetivo pagamento.

OBSERVAÇÃO: A visualização das peças processuais, bem como as especificações da petição inicial, dos documentos que a acompanham e do despacho judicial que determinou a citação (artigo 225, incisos II e V, do Código de Processo Civil), poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço <http://www.tjsc.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (Lei Federal n. 11.419/06, artigo 9º, § 1º).

NOTA: Não sendo localizada a pessoa jurídica ou seu representante legal, o Sr. Oficial de Justiça deverá certificar se a empresa encontra-se ou não em funcionamento no endereço indicado neste mandado.

[Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

8.1. TACEF-DTR - TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO EXITOSA - Código do Modelo no SAJ - 10023

Autos nº [número do processo]

Ação [classe do processo no 1º grau]/[procedimento no 1º grau]

[tipo completo da parte ativa principal]: [nome da parte ativa principal]

[tipo completo da parte passiva principal]: [nome da parte passiva principal]

Data e hora:

Local: Sala de Audiências da [vara do processo] da comarca de [comarca do processo]

PRESENCAS:

Conciliador:

Partes:

Procuradores: *.

Aberta a audiência, a(s) parte(s) executada(s) dá(ão)-se por CITADA(S) no presente ato, sem prejuízo de eventual citação válida anteriormente realizada, e, proposta a conciliação, as partes resolveram acordar o que segue: I – **Do reconhecimento e confissão da dívida atida: A(s) parte(s) executada(s) reconhece(m) e confessa(m) neste ato a(s) dívida(s) ativa(s) objeto(s) desta audiência;** II – **Do pagamento: A(s) parte(s) executada(s), se compromete(m) a efetuar o pagamento das obrigações decorrentes de presente ação, incluindo principal e acessórios, da seguinte forma: (*);** III – **Do inadimplemento: A(s) parte(s) executada(s) fica(m) ciente(s) de que a falta de pagamento de qualquer das obrigações assumidas no presente acordo, implicará no prosseguimento do processo, pelo saldo remanescente da dívida ativa originária e acessórios, apurado após a dedução das quantias efetivamente pagas;** IV – **Das condições especiais: (*). Por fim, requereram a suspensão do processo pelo prazo concedido pelo Exequente para que a(s) parte(s) executada(s) cumpra(m) voluntariamente as obrigações.** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a audiência de conciliação.

Conciliador

8.2. TAIEF-DTR - TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO INEXITOSA - CÓDIGO DO MODELO NO SAJ - 10024

Autos nº [número do processo]

Ação [classe do processo no 1º grau]/[procedimento no 1º grau]

[tipo completo da parte ativa principal]: [nome da parte ativa principal]

[tipo completo da parte passiva principal]: [nome da parte passiva principal]

Data e hora:

Local: Sala de Audiências da [vara do processo] da comarca de [comarca do processo]

PRESENCAS:

Conciliador:

Partes:

Procuradores: *.

Aberta a audiência, a(s) parte(s) executada(s) dá(ão)-se por CITADA(S) no presente ato, sem prejuízo de eventual citação válida anteriormente realizada, e, proposta a conciliação, a mesma resultou inexitosa. Por fim, o Exequente requereu o prosseguimento do processo. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a audiência de conciliação.

Conciliador

9.1. OSIEF-DTR - OFÍCIO SOLICITANTO INFORMAÇÕES SOBRE CARTA PRECATÓRIA - Código do Modelo no SAJ - 7017

Ofício nº [Número do Ofício] [Município da Vara], [Data do Sistema por Extenso].

Autos nº [Número do Processo]

Ação: [Classe do Processo no 1º Grau]

[Tipo Completo da Parte Ativa Principal]: [Nome da Parte Ativa Principal]/[Complemento da Parte Ativa Seleccionada]

[Tipo Completo da Parte Passiva Principal]: [Nome da Parte Passiva Principal]/[Complemento da Parte Passiva Seleccionada]

Senhor(a) Escrivã(o) ou Chefe do Cartório:

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida por este Juízo de Direito, para requisitar a realização atos processuais necessários ao desenvolvimento válido da presente execução.

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar a Vossa Senhoria os mais elevados protestos de consideração.

[comarca] (SC), [data do sistema]

[Usuário do Sistema]
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III.

[Nome do destinatário do AR]

[Endereço Completo do Destinatário do AR]